



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

LEI Nº 634/2021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE NOVAIS A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2021, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE DESPESAS COM RECURSOS VINCULADOS DO FUNDEB – SALDO REMANESCENTE DO EXERCÍCIO DE 2020 – PARCELA DIFERIDA”.

Paulo César Dias Pinheiro, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais em Sessão Ordinária, realizada no dia 01 de fevereiro de 2021, conforme Autógrafo de Lei nº 04/2021, de 02 de fevereiro de 2021.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Novais, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2021, um crédito adicional especial no valor de até R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), destinado a atender despesas com recursos do FUNDEB, com saldo remanescente do exercício de 2020 – Parcela Diferida, sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07 - FUNDEB

Classificação: 12.361.0006.2027 FUNDEB Manutenção do Ensino Fundamental

Natureza da Despesa | Categoria Econômica:

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos:

92 – Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados – Exercícios Anteriores

Código de Aplicação: 265 – Educação – FUNDEB Outros – Ano Anterior

Classificação: 12.365.0007.2029 FUNDEB Manutenção Educação Infantil Creche

Natureza da Despesa | Categoria Econômica:

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos:

92 – Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados – Exercícios Anteriores

Código de Aplicação: 268 – Educação – FUNDEB Outros – Ano Anterior - Creche

Art. 2º- O crédito autorizado nesta Lei será aberto por decreto do Executivo e será atendido com um dos recursos de que trata o §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, 02 de fevereiro de 2021.

PAULO CÉSAR DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

JOSIANE CATARINA DOS SANTOS

Assessor Administrativo